

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
155/2013
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 84/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 82, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução da despesa 1125, Programa 282 - Melhoria da Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo, Projeto/Atividade - 297 Aerooclube, Categoria - 4.4.90.51 Obras e Instalações, pertencente a Secretaria Municipal de Turismo.

A abertura do crédito constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade da reforma do piso inferior do prédio da Secretaria Municipal de Turismo, para ampliação de espaço para atender com mais presteza, os roteiros turísticos do interior, os tratados de cooperação internacional, mais uma área de depósito, uma sala de reuniões para até 18 pessoas, onde também poderá ser utilizado para passar o vídeo institucional durante o Tour Via del Vino.

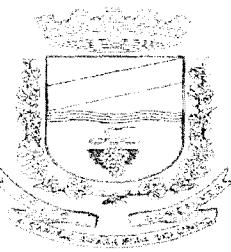
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 82 , DE 15 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 40.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa	1285
Órgão	09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....	01 Secretaria Municipal de Turismo
Função	04 Administração
Subfunção	695 Turismo
Programa	281 Administração e Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade.....	2206 Manutenção da Secretaria
Categoria	4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação:

Despesa	1125
Órgão	09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade.....	01 Secretaria Municipal de Turismo
Função	15 Urbanismo
Subfunção	695 Turismo
Programa	282 Melhoria da Infraestrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade.....	1.297 Aeroclube
Categoria	4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso.....	1 Recursos Próprios
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade da reforma do piso inferior do prédio da Secretaria Municipal de Turismo, para ampliação de espaço para atender com mais presteza, os roteiros turísticos do interior, os tratados de cooperação internacional, mais uma área de depósito, uma sala de reuniões para até 18 pessoas, onde também poderá ser utilizado para passar o vídeo institucional durante o Tour Via del Vino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal